



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO Dr. MICHEL

L I D O
Em. 12/06/12
Assessoria do Plenário

RQ 1568 /2012

REQUERIMENTO Nº
(Do Senhor Deputado **Dr. MICHEL**)

Requer a Mesa Diretora, a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 966/2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos dos artigos 175, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, requiro a Vossa Excelência a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 966/2012, mediante aprovação do presente requerimento.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1568 / 2012
Fis. Nº 01 RITA

Na sessão de 23 de março de 2011, apresentei o Projeto de Lei nº 243/2011.

Posterior a ele, ou seja, mais de um ano depois, foi apresentado o Projeto de Lei 966/2012, de autoria do nobre deputado Prof. Israel Batista.

O Regimento Interno, em seu art. 154, determina que, quando tratar de matéria análoga ou correlata, as proposições terão tramitação conjunta.

O art. 175, inciso VIII, também do Regimento Interno, considera como prejudicado o projeto de lei de igual teor ao de proposição da mesma espécie, que já tramite na Câmara Legislativa.

Por definição, quanto às matérias em trâmite, considera-se: análoga o ponto de semelhança entre coisas diferentes; correlata o que tem a mesma ligação com o tema; e, igual teor, o que reproduz pelo jogo de palavras uma mesma situação.

Os projetos mencionados são de igual teor e têm o mesmo objetivo, portanto, não podem tramitar em conjunto. Com a leitura do PL 966/2012 e antecedentes, as suas numerações assim declaram, e por ser de igual teor, não foi observada a regra regimental.

ASSISTENTE DE PLENÁRIO E DISTRIB. 06/Jun/2012 08:01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO Dr. MICHEL - PSL

Com esse desacordo regimental, solicitamos de Vossa Excelência a prejudicialidade do PL 966/2012, lido em Plenário em 05 de junho de 2012, nos termos do art. 42, inciso I, alínea 'h', item 4, alínea 'm' e inciso II, alínea 'd' do Regimento Interno desta Casa.

Sala das Sessões, em de de 2012.


Deputado **Dr. MICHEL**
PSL/DF






CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição para as providencias regimentais.

Em, 13/06/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

